



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4060, DE 05 DE junho DE 1979

Declara de utilidade pública faixa de terreno necessária a implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo $12,50m^2$ (doze metros e cinquenta decímetros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a Terezinha Bonafé e necessária à implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede dos pontos M a P, onde confronta com o remanescente, 11,00m; de P a R, onde confronta com Mercedes Bonafé, 1,50m; de R a N, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 11,00m e de N a M, onde confronta com Eunice Bonafé, 1,00m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Junho de 1979.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Declara de utilidade pública
de terreno necessário a instalação
de via de acesso ao "Campus" da UNF
residência de Taubaté

WALDOMIRO CALVALHO, Diretor Municipal de Taubaté, no uso de suas

ARTIGO 1º - Para dar cumprimento ao artigo 17º do Estatuto Municipal, para fins de habilitação de terreno necessário a instalação de via de acesso ao "Campus" da UNF, residente de Taubaté, declara de utilidade pública o terreno necessário a instalação de via de acesso ao "Campus" da UNF, residente de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Condições de planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficará anexada ao presente Decreto, para fins de habilitação de terreno necessário a instalação de via de acesso ao "Campus" da UNF, residente de Taubaté, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada mais), para fins de habilitação de terreno necessário a instalação de via de acesso ao "Campus" da UNF, residente de Taubaté.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto decorrerão de conta de verba orçamentária própria, empenhada em nome do Município de Taubaté, no exercício de 1979.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.